

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 109 / 2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Conceder férias ao servidor ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 06 a 25 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

II – Conceder férias ao servidor ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, interrompida através da Portaria nº 2/2015, de 06 de janeiro de 2015.

III – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

IV- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2015.

***BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA***

Presidente.

**Publicado por:**

Airton Nakazato

**Código Identificador:925C08BC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/12/2015.

Edição 1490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>